



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025/PMSA

CONTRATANTE: Município de SANTANA DO ARAGUAIA, através do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **CNPJ: Nº 05.832.977/0001-99**, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) Eduardo Alves Conti, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 377.205.702-00, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, CEP 68.560-000.

CONTRATADA: Espólio de Terezinha Carreiro Varão neste ato representada pela inventariante a Srª **SARAH CARVALHO VARÃO, CPF: 377.191.572-49**, residente na Rua O. Tompson, nº 6, Qd. 20, CEP: 68.560-000, Barreira do Campo, Santana do Araguaia – PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral pela Administração Pública, cessando seus efeitos, a partir da assinatura deste, do Contrato nº 262/2025, que tem como objeto a Locação de imóvel urbano, localizado na av. Lívio Malzone, lote 06, quadra 71, bloco 02, para funcionamento da Assessoria de Comunicação Municipal - ASCON e departamento da junta de serviços militar deste município, para atender as demandas da prefeitura municipal de Santana do Araguaia-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A rescisão ocorre de forma unilateral pela Administração Pública, com fulcro no art. 138, inciso I, c/c art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão de requerimento formal pelo representante da pasta, bem como autorização expressa do Prefeito Municipal deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS E DO DISTRATO

3.1. Fica rescindido de pleno direito o referido Contrato, cessando seus efeitos a partir da assinatura deste instrumento e após a sua devida publicação.

3.2. Será assegurado à CONTRATADA o pagamento correspondente aos serviços efetivamente executados até a data da rescisão, caso existentes e devidamente atestados, descontando-se eventuais multas e prejuízos causados ao erário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo no Portal Nacioal de Compras Públicas – PNCP e no diário oficial deste município, em conformidade com os arts. 91 e 94 da Lei 14.133 de 2021.

4.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sanana do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem de acordo, este Termo é assinado eletronicamente pela autoridade competente da Administração.

Santana do Araguaia-PA, 09 de junho de 2026.

EDUARDO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
CNPJ 05.832.977/0001-99
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por EDUARDO
ALVES
CONTI:37720570200